PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 234/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Ajuste com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Ajuste com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar para/ o Programa de Alimentação às Unidades do Ensino Municipal, para o exercício de 1975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, - Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.-

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

AF/-